



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2022
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2022**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
AQUISIÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS
AÉREAS E RESERVA DE HOTEIS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E A
EMPRESA ACÁCIA AGÊNCIA DE VIAGENS E
TURISMO LTDA**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF**, brasileiro, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município, Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ACÁCIA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO** entidade civil de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **21.917.319/0001-56**, localizada na Rua Estados Unidos, nº 1454, Bairro Bacacheri, na cidade de Curitiba/PR CEP 82510-050, telefone: (41) 3022-5040; neste ato representado pelo Sr. **Jackson Cesar Rodrigues**, portador do RG nº 1.350.758 SSP/SC, e CPF nº 519.364.299-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 109/2022**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica aditivado em 5(Cinco) meses o contrato.

Cláusula Segunda: Em razão do aditivo de prazo, fica acrescido ao contrato o valor de 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais).

Cláusula Terceira: O valor é apenas para manter o saldo do contrato, as hospedagens bem como passagens passam por avaliação e autorização dos secretários(as) de cada pasta.

Cláusula Quarta: Este é o 3º(terceiro) aditivo, o documento publicado dia 27/11/2023 é o 2º (segundo), esta cláusula é apenas corrigindo o numero do aditivo que estava incorreto.

Cláusula Quinta: ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Piên/PR, 03 de Maio de 2024.

MAICON
GROSSKOPF:08
027858917

Assinado de forma digital
por MAICON
GROSSKOPF:08027858917
Dados: 2024.05.03
12:07:15 -03'00'

Documento assinado digitalmente
gov.br JACKSON CESAR RODRIGUES
Data: 03/05/2024 12:03:30-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Maicon Grosskopf
Prefeito
CONTRATANTE

ACÁCIA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski

Assinatura: 

Nome: Bernadete M. dos Santos

Assinatura: 